

ANEXO I

Diferentes modalidades de arranjos

Modalidades específicas de cooperação podem implicar a análise de elementos específicos para aferir seus potenciais efeitos concorrenciais. Abaixo estão descritos os principais tipos de arranjos cooperativos identificados na jurisprudência do Cade, e são descritos seus principais benefícios e eficiências, bem como potenciais riscos de restrição à concorrência. Entretanto, as indicações não são suficientes para esgotar as diferentes estruturas que podem ser adotadas pelos agentes econômicos.

Arranjo	Benefícios	Riscos	Observações
Associações, sindicatos e entidades setoriais	Publicidade às pautas setoriais, diálogo com a Administração Pública, soluções a problemas setoriais e redução de barreiras de entrada.	Oportunidade de colusão, exclusão e fechamento ou discriminação de não-membros, compartilhamento de informações concorrencialmente sensíveis.	Necessidade de transparência nos procedimentos e regras de entrada e participação. Adoção de salvaguardas para trocas de informações.
Acordos de compra conjunta, incluindo acordos de fixação de condições de contratação de funcionários e de outros elementos relativos ao mercado de trabalho.	Economias de escala, reduções de custo, melhoria das condições comerciais e maior diversidade de produtos ou serviços. São relevantes especialmente para aumentar o poder de barganha com relação a fornecedores com elevado poder de mercado ou condições mais eficientes, caso o mercado <i>upstream</i> seja concentrado e com altas barreiras à entrada.	Redução da concorrência no mercado de compra, criação ou fortalecimento de poder de monopólio, exclusão e fechamento de mercado (insumos e canais de distribuição). Também podem encobrir cartéis de compra e boicotes.	Arranjos entre concorrentes que: (i) não detém (individualmente ou conjuntamente) poder de compra nos mercados envolvidos; (ii) abrangem apenas insumos acessórios ou que correspondem a uma pequena parcela do custo produtivo total; (iii) não envolvem troca de informações; (iv) não restrinjam a atuação das partes em outros mercados ou na aquisição de volumes adicionais; tendem a

			não suscitar preocupações.
Arranjos de produção, venda, distribuição ou logística conjunta, inclusive acordos de compartilhamento de infraestrutura de rede (<i>roam sharing</i>)	Economias de escala e escopo, gestão mais adequada de cadeias de suprimentos e mitigação de riscos de choques de abastecimento, redução das barreiras à entrada, entre outros	Redução da rivalidade entre empresas parceiras, e fechamento do mercado para os concorrentes fora do acordo. No caso de <i>roam sharing</i> , os riscos identificados são: perda de independência das operadoras na gestão de redes, imposição de barreiras à entrada via cláusulas de exclusividade, troca indevida de informações e a redução da capacidade das empresas se diferenciarem perante o consumidor em termos de preços, qualidade e variedade de serviços	os insumos acessóriosrentes que: (i) não detém (individualmente ou conjuntamente) poder de compra nos mercados envolvidos; (ii) abrangem apenas insumos acessórios ou que correspondem a uma pequena parcela do custo produtivo total; (iii) não envolvem troca de informações; (iv) não restrinjam a atuação das partes em outros mercados ou na aquisição de volumes adicionais; tendem a não suscitar preocupações. No caso do <i>roam sharing</i> , fatores como a independência das operadoras para planejar o uso das frequências e adicionar sites; e a sua capacidade de diferenciação em termos de preço e serviço também são relevantes.
Arranjos de padronização. <i>obs: Estes padrões</i>	Definição de requisitos técnicos, tecnológicos ou de segurança; padrões mínimos de qualidade e regras para	Eliminação da rivalidade em relação a variáveis que poderiam representar dimensão de concorrência entre agentes econômicos	Arranjos cooperativos para definição de padrões (i) que envolvem processos abertos, transparentes e

<p><i>podem ser definidos em conjunto por meio de terceiros, como as chamadas Standard Setting Organizations (SSOs), por associações ou outras entidades setoriais, por agentes de autorregulação, bem como por arranjos privados entre agentes específicos.</i></p>	<p>garantir integração e interoperabilidade entre outros são essenciais em alguns mercados.</p>	<p>(por exemplo, elementos de qualidade, processo produtivo, inovação). Além disso, o estabelecimento de padrões pode trazer riscos relacionados à exclusão ou discriminação de agentes econômicos que não se adequem à padronização</p>	<p>claros; que refletem consensos existentes no mercado; (ii) que são meramente orientativos e não vedam adoção de padrões alternativos ou mais rigorosos; e (iii) que, havendo tecnologia ou funcionalidade resultante, promovem acesso em condições justas e não discriminatórias (incluindo, por exemplo divulgação das condições de licenciamento e taxas de royalties), tendem a não suscitar riscos à concorrência.</p>
--	---	--	---